



RESOLUÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE Nº 194-2023, DE 24 DE FEV DE 2023

O Diretor-Presidente da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 79, do Estatuto Social.

Considerando o que dispõe a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976; a Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010; a Portaria SEDDM/ME nº 3.192, de 08 de abril de 2022, do Ministério da Economia, Orçamento e Gestão; a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como o Estatuto Social da CBTU,

RESOLVE:

- 1 – Revogar a RPR 192-2023 de 17 de fevereiro de 2023.
- 2 – Instituir Comissão Executiva na Administração Central composta pelos empregados abaixo, sob a presidência do primeiro:

Nome	Lotação	Matricula
Valmir Soares Azevedo	Presidência	2215456
Tarciana Maia de Oliveira Buonora	GAJUR/P	2281357
Carlos Alberto Felix da Silva	GEAPO/DA	1279807
Sérgio Luis Oliveira de Siqueira Júnior	GEACE/DT	3085063
Silvania Veras Furtado	GEPL/DP	1500150
Millena Oliveira dias de Jesus	GEDES/DA	2203502

- 3 – Instituir Comissão Eleitoral na Administração Central composta pelos empregados abaixo, sob a presidência do primeiro:

Nome	Lotação	Matricula
Ricardo Chipitelli Teixeira	CEAPO/P	1254853

Nauan Noel Godins dos Santos Silva	GERIS/DP	3046892
Hélio Luiz Quental	GETIN/DP	1629890
Ronaldo Teixeira da Silva	DT	1578347
Maurício de Sousa Rodrigues	GAESP/DT	1254691
Mayara Suzart Gomes	GALIC/P	2203450

4 – Determinar a instituição das comissões eleitorais no âmbito de cada Superintendência por meio de resolução do Superintendente.

4.1. As comissões eleitorais serão compostas por 3 (três) representantes indicados pela CBTU, e 3 (três) pelas entidades sindicais com maior representação entre os empregados da Companhia.

5 - As comissões deverão eleger dentre os seus membros um (a) secretário (a).

6 – Informar que, tendo em vista que não houve indicação de representantes pelas entidades sindicais para compor as comissões executiva/eleitoral na AC, foram sorteados 3 (três) outros empregados pela companhia.

7 – Informar, ainda, que a atuação nas comissões não ensejará qualquer remuneração para seus membros.

8 - Determinar a todos os órgãos da Companhia, que prestem integral apoio e colaboração às Comissões.

JOSÉ MARQUES DE LIMA
Diretor-Presidente

Distribuição:
Intranet